



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR
DEMANDA DE SINALIZAÇÃO DE
TRANSITOS HORIZONTAL E
VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DA
SEDE DO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE**

SEDE DO MUNICIPIO


GHIVELDER GLEISER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PACAJÚS/2018

J. Lopes



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

23 DE JUNHO DE 2018

PACAJÚS/2018

GHIVELDER GLEYSEY SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19166/1830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES

OBJETIVO

Estas Especificações têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da obra de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITOS HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS.

CONTRATO – DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a Prefeitura Municipal de Pacajus e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Estas Especificações, os projetos e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

ylopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NORMAS

Fazem parte integrante destas Especificações, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Julio Cesar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura manterá nas obras engenheiros e prepostos seus, conveniente credenciados junto aos construtores e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras.

Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra.

Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue a Prefeitura.

INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do Construtor. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução conforme tabela do SEINFRA vigente.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela Fiscalização, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

TÉRMINO – RECEBIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

SUBEMPREITADAS

O construtor não poderá submeter as obras e serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, após consulta por escrito e aquiescência da Prefeitura. O fato do serviço ser executado por subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela Prefeitura.

Subempres

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

SEGURANÇA NO TRABALHO

NORMAS

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento).

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

FERRAMENTAS

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados e especificados pelo Construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

É de obrigação do Construtor fornecer aos fiscais e outros visitantes, durante a sua permanência no canteiro, o equipamento de proteção individual.

PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Em locais determinados pela Fiscalização serão colocados, pelo Construtor, extintores de incêndio para proteção das instalações de canteiro de obras.

Eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pelo Construtor para prevenir riscos de incêndio do canteiro de obras.

Caberá a Fiscalização, sempre que julgar necessário ordenar providências para modificar hábitos de trabalhos e depósitos de materiais que ofereçam riscos de incêndio às obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, juntamente com o 'HABITE-SE', serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra, feitas todas as atualizações decorrentes de alterações procedidas durante a sua execução.

DISCREPÂNCIA E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que: Em caso de divergência entre a presente Especificação e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.

- Em caso de dúvidas quanto a interpretação desta Especificação ou dos desenhos dos projetos, as dúvidas serão dirimidas pela fiscalização.

- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

de Obas desta Prefeitura, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Antes do início da pintura a superfície deve estar limpa e seca, sem sujeiras, areia, poeira, óleos, graxas ou qualquer material estranho que possa prejudicar a aderência da tinta ao pavimento. Quando a simples varrição for insuficiente à superfície deve ser escovada. A sinalização existente que será modificada deve ser removida ou recoberta, para não deixar qualquer falha que possa prejudicar a nova pintura do pavimento.

- Tinta

A tinta deverá ser específica para demarcação viária urbana à base de solvente, na cor branca e na cor amarela.

- Aplicação

A pintura deverá ser executada somente quando a superfície estiver seca e limpa e não haver ventos excessivos, poeira ou neblina. A tinta deve ser totalmente misturada e aplicada na superfície do pavimento com equipamento apropriado. Se a tinta for aplicada com pincel ou rolinho, a superfície deverá receber duas camadas sendo que a primeira deverá estar totalmente seca para a aplicação à segunda. Imediatamente após a pintura devem ser aplicadas na tinta as microesferas de vidro, de acordo com a ABNT/NBR 6831.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

- Sinalização Vertical de Advertência

Passagem Sinalizada de Pedestre (A-32b)

Juliano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características da Placa A-32b

Forma	Cor	
		Fundo
Símbolo		Preta
Orla interna		Preta
Orla externa		Amarela
Legenda		Preta

Cores

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo aos critérios abaixo e ao padrão *Munsell*.

Fundo e orla externa dos sinais de advertência A-32b: Cor amarela, padrão Munsell 10Y R 7,5/14

Símbolo, tarja, orla interna e legenda do sinal de advertência A-32b: Cor preta, padrão Munsell N 0,5

Y – Yellow-amarelo

N – Neutral (cores absolutas)

R – Red-vermelho

Dimensões

Dimensões mínimas – Sinal de forma quadrada A-32b (para via urbana)

Lado mínimo (m): 0,45

Orla externa mínima (m): 0,009

Orla interna mínima (m): 0,018

- Sinalização Vertical de Regulamentação
Parada Obrigatória (R-1)

Juliano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características do sinal R-1

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

Cores

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo aos critérios abaixo e ao padrão *Munsell*.

Fundo do sinal R-1: Cor vermelha, padrão Munsell 7,5 R 4/14 (R – red – vermelho)

Letras do sinal R-1: Cor branca, padrão Munsell N 9,5 (N – neutral - cores absolutas)

Dimensões

Dimensões mínimas – sinal de forma octogonal - R-1 (para via urbana)

Lado mínimo (m): 0,25

Orla branca mínima (m): 0,020

Orla externa vermelha mínima (m): 0,010

Dimensões recomendadas – sinal de forma octogonal – R-1 (para via urbana)

Lado mínimo (m): 0,35

Orla branca mínima (m): 0,028

Orla externa vermelha mínima (m): 0,014

- Velocidade Máxima Permitida (R-19)

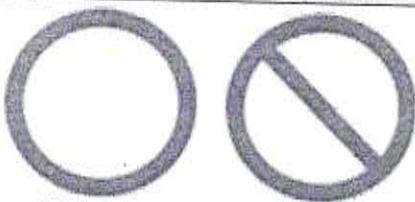
Juliano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características do sinal R-19

Velocidade Máxima Permitida de 40km/h e 60km/h

Características dos Sinais de Regulamentação

Forma		Cor	
 OBRIGAÇÃO/ RESTRIÇÃO PROIBIÇÃO	Fundo	Branca	
	Símbolo	Preta	
	Tarja	Vermelha	
	Orla	Vermelha	
	Letras	Preta	

Cores

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo aos critérios abaixo e ao padrão *Munsell*.

Orla e tarjas dos sinais de regulamentação em geral: Cor vermelha, padrão Munsell 7,5 R 4/14 (R – red – vermelho).

Fundo de sinais de regulamentação: Cor branca, padrão Munsell N 9,5 (N – neutral – cores absolutas).

Dimensões

Dimensões mínimas – sinal de forma octogonal - R-1 (para via urbana)

Lado mínimo (m): 0,25

Orla branca mínima (m): 0,020

Orla externa vermelha mínima (m): 0,010

Dimensões recomendadas – sinal de forma octogonal – R-1 (para via urbana)

Lado mínimo (m): 0,35

Juliano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Orla branca mínima (m): 0,028

Orla externa vermelha mínima (m): 0,014

5.2 PADRÕES ALFANUMÉRICOS

Para mensagens complementares dos sinais de regulamentação em áreas urbanas, devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvética Medium, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similar.

RETORREFLETIVIDADE

Os sinais de regulamentação devem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

As placas confeccionadas em material retrorrefletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

MATERIAIS

O material da placa deve ser em chapa de aço 18 galvanizado submetida à galvanização a fogo após furação.

O material utilizado para a confecção dos sinais de regulamentação são películas retrorreflexivas.

O verso da placa deve ser na cor preta, fosca ou semifosca.

SUPORTE DAS PLACAS

Os suportes devem ser fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Suporte metálico em aço carbono, de acordo com a NBR 8261, galvanizado a fogo conforme NBR's 8855, 10062 e 5871, 3,0 m de comprimento, 2" de diâmetro e 4,75 mm de parede, com 02 (dois) furos sendo a 01 a 10cm da extremidade superior e outro a 43 cm da extremidade superior, com chumbador de 15 cm fixado em diagonal a 20cm da extremidade inferior. O trabalho de solda, corte e furo deverão ser efetuados antes da galvanização.

PLACA INDICATIVA COM NOME DE LOGRADOURO

As placas indicativas de nomes de ruas deverão ser conforme Projeto de Lei Municipal que está sendo desenvolvido pelo município de São José do Norte.

Caso o referido Projeto de Lei não seja finalizado até a entrega da obra, as placas indicativas dos logradouros deverão obedecer os seguintes padrões:

- Placa em chapa de aço 18 galvanizado submetida à galvanização a fogo após furação. Dimensões 45x25cm.
- Na cor de fundo azul escuro e letras brancas. Conter nome da rua e o bairro.
- Suporte Aço Galvanizado 2 polegadas (50mm de diâmetro). Altura 3,50m. Parede 1,55mm de espessura. Tubo fechado para não infiltrar água e suporte para placa soldado em ângulo 90°.

PROJETO DE SINALIZAÇÃO:

Generalidades

O presente projeto foi elaborado com base na lei nº. 9503 de 23/09/1997, em seu Anexo II – sinalização; nas Resoluções 599/82 e 666/86 – Manual de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito.

- Sinalização Vertical
- Generalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O projeto foi elaborado com o emprego de sinais de regulamentação, advertência, indicativa.

As cores e dimensões das placas utilizadas no projeto estão descritas na Nota de Serviço.

- Especificações Técnicas Particulares

- Materiais

a) Placas

As placas deverão ser confeccionadas com chapa metálica preta laminada a frio, recozimento azul, dureza T-45 universais com laminador de enervamento SMG bitola 16, preparadas convenientemente para a pintura com duas demãos a pistola convencional ou airless de um "primer anti corrosivo" que resulta em uma película seca de 30 micros de espessura por demão e de aspecto semi-fosco. Deve ser pigmentado com óxido de ferro, cromato de zinco e alumínio, e ter como veículo resina do tipo alquídico e teor de sólidos em volume de 44-45%. A face que deve receber a cor de fundo deverá receber duas demãos de tinta sintética semi-brilhante em espessura seca de 25 microns por demão. A aplicação deverá ser feita a pistola convencional ou airless.

A espessura final do revestimento deve ser de 110 microns, admitindo-se uma variação de 10% para menos ou para mais. O verso da chapa metálica deve ser pintado de preto tendo o produto as mesmas características citadas anteriormente.

b) Película Refletiva

Todos os símbolos, letras e tarjas, devem ser executados em película refletiva com esferas inclusas(GT), tipo "Scotchlite" Flat Top, tendo valores mínimos de brilho, expressos em candelas/lux.m2. As cores serão as especificadas nas Instruções para Sinalização.

c) Letras e Símbolos

Todas as letras e símbolos dos diversos sinais devem ser executados de acordo com os desenhos constantes nas Instruções.

Julio Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

d) Postes de Sustentação no Perímetro Urbano

Os postes para sustentação de placas de sinalização devem ser em tubo galvanizado de seção 2"x 3,00m ou 2"x 3,50m.

Os sinais serão fixados por meio de parafusos galvanizados.

As cavas de fixação dos suportes metálicos deverão ter seção circular de D= 0,30cm x 0,50cm de profundidade preenchido com concreto magro, moldado no local, com recobrimento compactado, a fim de que o sinal permaneça na posição recomendada.

e) Durabilidade

A durabilidade das placas deve ser garantida contra defeitos de fabricação por período não inferior a 7 anos.

f) Empacotamento

As placas devem ser empacotadas com material isolante entre elas em volumes de no máximo 02 unidades.

Nota: Os serviços de diagramação e fabricação de placas deverão ser acompanhados por arquiteto, responsável técnico, com aptidão comprovada pelas Certidões de Pessoa Jurídica e Física do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

g) Laudos:

O licitante deverá apresentar laudos de chapas e de películas refletivas conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. E, declaração do fabricante e/ou fornecedor referenciado no laudo de que possuirá disponibilidade de fornecimento dos produtos com qualidade e em quantidade compatíveis.

A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 120 (cento e vinte) dias anteriores à data da entrega das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Este material fica sujeito à inspeção para aprovação e recebimento.

– Dispositivos Auxiliares

Tachões

a) Objetivo

A presente especificação, tem por objetivo, fixar as características técnicas e condições mínimas, para fornecimento e colocação de tachões refletivos com pinos nas vias pavimentadas.

b) Definições

Os tachões com elementos refletivos, são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica a canalização de tráfego, cuja implantação espaçada e seqüencial, visa delimitar uma linha, que caracterize condições de restrição parcial, quanto a sua ultrapassagem. Utilizados também na necessidade de redução da velocidade de aproximação em pontos estratégicos das faixas de rolamento das vias.

c) Critérios

Materiais

. Corpo

Deverão ser peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas. Devem possuir pinos externos de fixação zincados e com rosca ancorada. Os elementos refletivos deverão ser de acrílico e lhe dar características retro-refletivas mono ou bidirecionais. O corpo deverá suportar uma compressão mínima de ruptura de 40.000 Kgf, no momento da primeira trinca.

. Pino de Fixação

Deverá ser constituído de parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação.

Jelbores

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

. Catadióptico ou elemento Refletivo

Deverá ser constituído por elementos refletivos de acrílico prismático com refletância mínima de 1000 mcdlx -1 m -2 para a cor branca.

. Cola para Fixação no Pavimento

Deverá ser constituída de material sintético pré-acelerado, a base de resinas de poliéster de cura rápida e oferecer perfeita aderência dos dispositivos ao pavimento de concreto ou asfáltica, sendo que seu tempo de secagem não poderá ser superior a 45 minutos.

ASPECTO

. Dimensões

As dimensões recomendadas são as seguintes:

Tachão: Largura: 230 a 250mm

Comprimento: 140 a 160mm

Altura: 40 a 55mm

Refletivo: Área mínima do refletivo: 40,00cm²

. Forma

O formato externo do corpo deverá prever condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas.

O pino de fixação deverá ter cabeça arredondada, embutida no corpo do tachão, para que uma eventual quebra o mesmo não se torne agressivo ao tráfego.

A parte do pino de fixação a ser embutida no solo deverá ser rosqueada para aumentar sua aderência ao mesmo.

Os elementos refletivos deverão ser perfeitamente embutidos no corpo do tachão.

Juliano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

. Cores

O corpo deverá ser apresentado na cor amarela permanente.

O refletivo poderá ser branco, amarelo ou ainda vermelho, conforme solicitado.

Caso este não seja mencionado especificamente deverá ser amarelo.

2.4. Garantia

O material fornecido e implantado segundo a presente especificação, deverá ser garantido contra:

1. Perda acentuada de refletividade ao longo de sua vida útil.
2. Quebras por 2 (dois) anos, sob condições normais de instalação e uso.
3. Soltura por 2 (dois) anos, excentuando-se os casos decorrentes de deterioração, ruptura ou arrancamento do pavimento.

Na ocorrência de qualquer dos defeitos anteriores assinalados, os dispositivos defeituosos deverão ser repostos pelo fornecedor, sem qualquer ônus ao Município. A fiscalização fará a solicitação por escrito e que deverá ser atendida dentro do prazo de no máximo 03 dias.

. PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

A execução dos serviços deverá obedecer às seguintes etapas:

3.1. Sinalização

Sinalizar, adequadamente, o local onde serão realizados os serviços.

3.2. Pré-Demarcção

Deverá ser efetuada uma pré-demarcção antes da fixação dos dispositivos ao pavimento, a fim de se obter um perfeito alinhamento e posicionamento das peças.

3.3. Furação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para perfeita ancoragem do tachão, deverá ser executado dois furos no pavimento com a utilização de broca de vídeo de 5/8", na profundidade aproximada de 80mm.

Deve-se em seguida, efetuar a limpeza do furo executado.

3.4. Picotamento

Para os pavimentos de concreto à base de cimento Portland, recomenda-se que seja picotada a superfície do pavimento no local de aplicação do corpo do tachão, a fim de se obter uma melhor ancoragem do mesmo.

3.5. Limpeza

Para melhor aderência dos dispositivos ao pavimento, torna-se necessário efetuar uma adequada limpeza do mesmo, eliminando-se poeira, torrões de argila, agregados soltos, manchas de óleo ou asfalto, etc.

Em conformidade com a situação existente, empregar-ser-á na limpeza ar comprimido, varredura, escova de aço, lixa, detergente, etc.

3.6. Colagem

3.6.1. Após a limpeza do furo para fixação dos pinos, os mesmo devem ser preenchidos totalmente com a cola, anteriormente especificada, com consumo médio de 200g por dispositivo.

3.6.2. Em seguida, espatular a cola sobre o pavimento no local de aplicação do corpo do dispositivo.

3.6.3. Para se evitar que a cola cubra os elementos refletivos, os mesmo deverão ser cobertas com fita adesiva até a secagem final da cola.

3.6.4. Após a colocação do dispositivo, deve-se firmar o mesmo no chão, com o pé, forçando desta forma uma aderência por igual na superfície do pavimento e evitando trechos do corpo em balanço.

3.6.5. A implantação não deverá ser executada em dias chuvosos ou com o pavimento molhado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.6.6. A abertura do trecho ao tráfego só será permitida após 45 minutos da última colagem efetuada.

3.7. Laudos

O licitante deverá apresentar laudos de tachões atendendo a norma ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. E, declaração do fabricante e/ou fornecedor referenciado no laudo de que possuirá disponibilidade de fornecimento dos produtos com qualidade e em quantidade compatíveis.

Sinalização Viária

Sinalização Horizontal é um subsistema da sinalização diária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres, controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos.

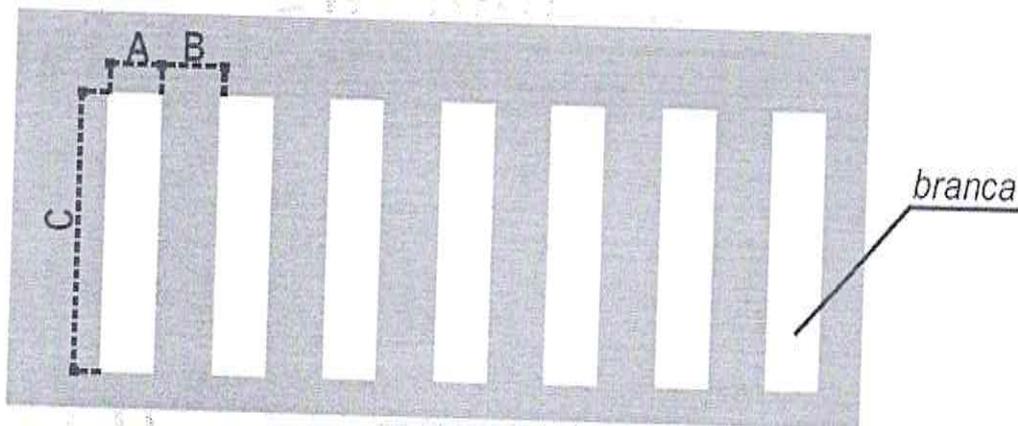
Sinalização Vertical sinalização viária estabelecida através da comunicação visual, por meio de placas, painéis ou dispositivos auxiliares, situados na posição vertical, implantados a margem da via ou suspensos sobre ela, tem como finalidade: a regulamentação do uso da via, advertência para situações perigosas ou problemáticas, entre outros.

A sinalização horizontal será executada de acordo com o CTB Lei Nº 9.503/97, sendo as faixas Tipo Zebra (faixas de pedestres) com largura (A) igual a 0,40 metros, a distância entre elas (B) de 0,40 metros e extensão (C) de 3 metros, utilizando tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidros. As faixas Contínuas e Seccionada também serão executadas de acordo com o CTB Lei Nº 9.503/97 e utilizando tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidros.

Sendo a sinalização horizontal executada em duas possíveis cores, sendo elas:

- **Amarela:** utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos; na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos; e
- **Branca:** utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, símbolos e legendas.

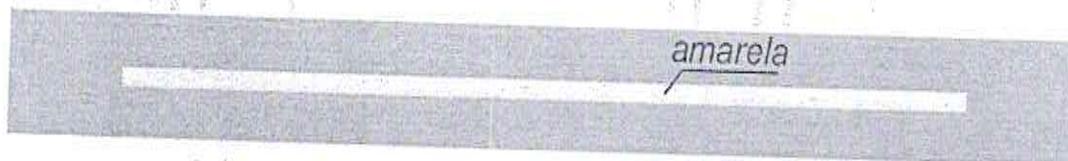
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Detalhe Faixa Tipo Zebrada.



Detalhe Faixa Seccionada.



Detalhe Faixa Continua.

Para a Sinalização Vertical será utilizada placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva com suporte em tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50mm com 2,80m de comprimento, onde deverá ficar com altura livre de no mínimo 2,00 m, sendo a de tipo Octogonal com lado igual a 0,25m, a de tipo circular com diâmetro de 0,40m, a triangular com lado de 0,75m e a retangular com lado maior igual a 0,50m e lado menor igual a 0,25m, de acordo com o CTB Lei N° 9.503/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS DIVERSOS

Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

23 DE MAIO DE 1988

GHIVELDER GLEYSEB SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19156-1830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

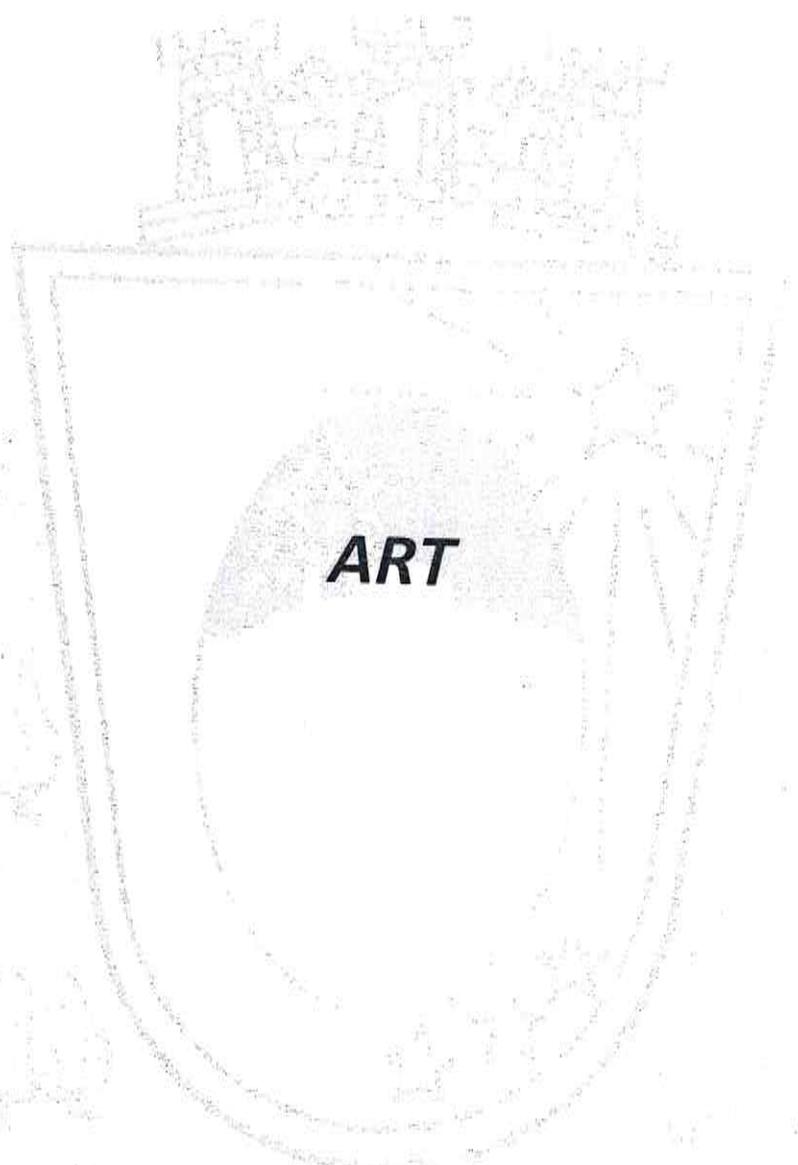
Juliano



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



ART

23 DE ABRIL DE 2018

PACAJÚS/2018

GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 193.461830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

Juliano



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170162151

1. Responsável Técnico

GHIVELDER GLEYSER SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 191361830-7

2. Contratante

Contratante: MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY

Complemento: ALTOS

Cidade: Pacajus

País: Brasil

Telefone: (85) 3348-1578

Contrato: 256-A/2017

Valor: R\$ 6.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

Nº: 600

CEP: 62870000

Email: adalalima@hotmail.com

Celebrado em: 16/02/2017

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE PACAJUS - PACAJUSTRANSITO

CPF/CNPJ: 22.896.496/0001-66

RUA CONEGO EDUARDO ARARIPE

Complemento:

Cidade: PACAJUS

Telefone: (85) 3348-1077

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Inicio: 02/07/2018

Finalidade: Outro

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: 1128

CEP: 62870000

Email:

Previsão de término: 31/12/2018

4. Atividade Técnica

17 - EXECUÇÃO

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

Quantidade

Unidade

1,00

un

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1,00

un

21 - ELABORAÇÃO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

Quantidade

Unidade

1,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AOS SERVIÇOS POR DEMANDA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pacajus, 24 de Julho de 2018

Local

data

Ghivelder Gleyser Silva

GHIVELDER GLEYSER SILVA - CPF: 022.464.753-92

MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180366189

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170162151

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 23/07/2018

Nosso Número: 8212729482





PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ORÇAMENTO

PACAJÚS/2018

GHIVELDER GLEYDES SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19138/A-36-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITOS HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 04/07/2018

BDI = 24,33%



ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
1.1	C3219	SEINFRA	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	10000,00	16,02	160.200,00
1.2	C3237	SEINFRA	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	1850,00	19,37	35.834,50
1.3	C4527	SEINFRA	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	3000,00	18,26	54.780,00
1.4	C4528	SEINFRA	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	2000,00	35,82	71.640,00
1.5	C3119	SEINFRA	TARTARUGAS: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	1000,00	28,78	28.780,00
Subtotal							R\$ 351.234,50

2.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL							
2.1	C3362	SEINFRA	PAINEL REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO	M2	54,00	534,95	34.236,80
2.2	C3364	SEINFRA	PAINEL SEMI-REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO	M2	32,00	380,44	12.174,08
2.3	C3353	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	180,00	598,88	107.798,40
2.4	PCJS001	PRÓPRIA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO COLOCADA EM POSTE	M2	160,00	518,58	82.972,06
Subtotal							R\$ 237.181,34

ORÇAMENTO SEM BDI

BDI 24,33%

TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI

R\$	588.415,84
R\$	143.161,57
R\$	731.577,41

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19.135.1830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

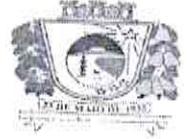
23 DE MARÇO DE 2018

PACAJÚS/2018


GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191.361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITOS HORIZONTAL E VERTICAL EM
DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS
END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 04/07/2018
BDI = 24,33%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
	Comp. (m)	Largura Média (m)	Altura (m)	Qty	A. Parcial
FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA					M2
FAIXA	100000,00		0,10		10.000,00
					10000,00
SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA					M2
SÍMBOLO	3,70	1,00		500,00	1850,00
					1850,00
TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO					UND
TACHA				3000	3000,00
					3.000,00
TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO					UND
TACHAO				2000	2000,00
					2.000,00
TARTARUGAS: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO					UND
TARTARUGA				1000	1000,00
					1.000,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
	Comp. (m)	Largura Média (m)	Altura (m)	Qty	A. Parcial
PAINEL REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO					M2
PAINEL	0,80	0,40		200,00	64,00
					64,00
PAINEL SEMI-REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO					M2
PAINEL	0,80	0,40		100,00	32,00
					32,00
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO					M2
PLACA	0,60	0,60		500,00	180,00
					180,00
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO COLOCADA EM POSTE					M2
PLACA	0,40	0,40		1000,00	160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITOS HORIZONTAL E VERTICAL EM
DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS
END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 04/07/2018
BDI = 24,33%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

160,00

GHIVELDER GLEYSE SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1913678/30-7
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA DE

PACAJUS

RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPOSIÇÃO DE BDI

23 DE MAIO DE 1988

PACAJÚS/2018


GHIVELDER GLEISER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19.361.830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO



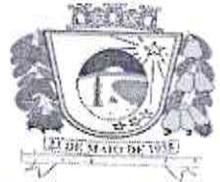
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITOS HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE PACAJUS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 04/07/2018

BDI = 24,33%



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	Despesas Indiretas	5,32

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	Benefício	6,96

I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35

BDI =	24,33%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19136-1830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA DE

PACAJUS

RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO
DE OBRA**

23 DE MAIO DE 1978

PACAJÚS/2018

GHIVELDER GLEYSEA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

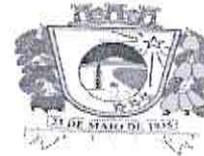
OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITOS HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 04/07/2018

BDI = 24,33%



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	0,00	0,00
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos	17,87	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	3,72	0,00
B4	13º Salário	0,91	0,69
B5	Licença Paternidade	10,92	8,33
B6	Faltas Justificadas	0,08	0,06
B7	Dias de Chuva	0,73	0,56
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,65	0,00
B9	Férias Gozadas	0,12	0,09
B10	Salário Maternidade	10,42	7,96
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	0,03	0,02
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	6,35	4,85
C3	Férias Indenizadas	0,15	0,11
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,56	2,72
C5	Indenização Adicional	4,84	3,69
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	0,53	0,41
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	7,80	2,98
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	0,53	0,41
GRUPO E			
E1			
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		87,01	49,68



PREFEITURA DE

PACAJUS

RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

PACAJÚS/2018

GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 18.1361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITOS HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS
END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 04/07/2018



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

C3219 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10583 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0000	13,9980	0,0000
10638 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	29,3821	0,0420
10673 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	9,7892	0,0140
10704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071	61,6137	0,4401
10752 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	130,4144	0,7452
10786 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	55,4770	0,3170
Total:				1,5583

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE	H	0,0571	4,8800	0,2789
12567 TÉCNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	14,0000	0,1000
Total:				0,3789

MATERIAIS

12521 MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	4,5100	2,4805
12541 TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	L	0,5000	22,2600	11,1300
Total:				13,6105

Total Simples: 15,55

Encargos Sociais: 0,47

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 16,02

C3237 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10583 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0133	13,9980	0,1866
10638 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0156	29,3821	0,4571
10704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0089	61,6137	0,5477
10752 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0067	130,4144	0,8694
Total:				2,0608

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE	H	0,1778	4,8800	0,8676
Total:				0,8676

MATERIAIS

12521 MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	4,5100	2,4805
12541 TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	L	0,5800	22,2600	12,9108
Total:				15,3913

Total Simples: 18,32

Encargos Sociais: 1,05

Valor BDI: 0,00

GHIVELDER GLEYSEN SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191361838-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITOS HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE PACAJUS

END: SEDE DO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 04/07/2018



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

					Valor Geral:	19,37
C4527 - TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO - UN						
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
		H	0,0250	61,6137	1,5403	
					Total:	1,5403
MAO DE OBRA						
12391	PEDREIRO	H	0,0250	7,2000	0,1800	
12543	SERVENTE	H	0,1400	4,8800	0,6832	
					Total:	0,8632
MATERIAIS						
18362	TACHAS BIDIRECIONAIS	UN	1,0000	14,9300	14,9300	
					Total:	14,9300
					Total Simples:	17,33
					Encargos Sociais:	0,93
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	18,26
C4528 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO - UN						
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
		H	0,0400	61,6137	2,4645	
					Total:	2,4645
MAO DE OBRA						
12391	PEDREIRO	H	0,0400	7,2000	0,2880	
12543	SERVENTE	H	0,2000	4,8800	0,9760	
					Total:	1,2640
MATERIAIS						
18363	TACHÕES BIDIRECIONAIS	UN	1,0000	30,7100	30,7100	
					Total:	30,7100
					Total Simples:	34,44
					Encargos Sociais:	1,38
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	35,82
C3119 - TARTARUGAS: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO - UN						
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
		H	0,0350	61,6137	2,1565	
					Total:	2,1565
MAO DE OBRA						
12391	PEDREIRO	H	0,0350	7,2000	0,2520	
12543	SERVENTE	H	0,1650	4,8800	0,8052	
					Total:	1,0572
MATERIAIS						
12539	TARTARUGAS PARA SINALIZAÇÃO	UN	1,0000	24,4000	24,4000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITOS HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE PACAJUS
END: SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 04/07/2018



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Total: 24,4000
Total Simples: 27,61
Encargos Sociais: 1,17
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 28,78

SINALIZAÇÃO VERTICAL

C3362 - PAINEL REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	16,5686	14,9117
10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	86,0539	8,6054
			Total:	23,5171

MAO DE OBRA

10498 CARPINTEIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
12543 SERVENTE	H	1,0000	4,8800	4,8800
			Total:	5,6000

MATERIAIS

12526 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	10,0000	0,8400	8,4000
12695 PLACA REFLECTIVA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,0000	485,6000	485,6000
			Total:	494,0000

Total Simples: 523,12
Encargos Sociais: 11,83
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 534,95

C3364 - PAINEL SEMI-REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	16,5686	14,9117
10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	86,0539	8,6054
			Total:	23,5171

MAO DE OBRA

10498 CARPINTEIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
12543 SERVENTE	H	1,0000	4,8800	4,8800
			Total:	5,6000

MATERIAIS

12526 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	10,0000	0,8400	8,4000
12698 PLACA SEMI REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,0000	331,0900	331,0900
			Total:	339,4900

Total Simples: 368,61
Encargos Sociais: 11,83
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 380,44

C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO - M2

GHIVELDER GLEYGER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19139/1830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITOS HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE PACAJUS

END: SEDE DO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 04/07/2018



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	16,5686	14,9117
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	86,0539	8,6054
				Total:	23,5171
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
12543	SERVENTE	H	1,0000	4,8800	4,8800
				Total:	5,6000
MATERIAIS					
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	18,7600	56,2800
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,9600
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,8400	2,5200
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1,0000	7,8800	7,8800
12695	PLACA REFLECTIVA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,0000	485,6000	485,6000
				Total:	553,2400
SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO P/IBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	222,4835	4,0047
				Total:	4,0047
Total Simples:					586,36
Encargos Sociais:					12,52
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					598,88

PCJS001 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO COLOCADA EM POSTE - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	86,0539	8,6054
				Total:	8,6054
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,0000	4,8800	4,8800
				Total:	4,8800
MATERIAIS					
16472	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	UND	1,0000	6,01	6,0100
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,9600
12695	PLACA REFLECTIVA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,0000	485,6000	485,6000
				Total:	492,5700
Total Simples:					506,06
Encargos Sociais:					12,52
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					518,58

HIVELDER GLEYSE SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19136/1-30-7
SEINFRA PACAJUS/CE



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua/Av., nº, bairro, Pacajus, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, CEP: representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de do Município de Pacajus-Ce.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ (.....), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial N°, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

5.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.8- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da emissão da ordem de serviço, até 31 de dezembro de 201....., podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de maio de 1993 e suas alterações posteriores.

6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de, não serão considerados como inadimplemento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados, deverá ser apresentada à Secretaria de, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Secretaria de, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº, e elemento de Despesas nº

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado,





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pacajus, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matrícula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

.....-CE, de de 2018.

.....
**Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de**
CONTRATANTE

.....
**Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: